



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO	Nº 14 / 2013
--------------------------------------	---------------------

ASSUNTO
▪ Reutilização de DUA's no SIAT.

MOTIVAÇÃO
▪ Revoga a OPT 009/2012 que trata da padronização na forma de solicitar reutilização/ressarcimento de DUA's junto ao CBMES, devido a erros causados pelo sistema, por militar do CBMES ou pelo próprio usuário.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS
▪ LEI Nº 7.001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

PROCEDIMENTO
<p>1. As taxas utilizadas no SIAT, só poderão ser utilizadas uma segunda vez, quando se enquadrarem nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">1.1 Quando houver alocação do DUA no imóvel/projeto divergente do correto, desde que não haja atuação do agente fiscalizador/análise do projeto;1.2 Quando por falha de processo interno do SIAT, cujo resultado impossibilite a liberação do ALCB do imóvel.1.3 Quando na visita do agente fiscalizador, for identificado que se trata de vistoria unidade;1.4 Quando na solicitação de análise de projeto onde este ainda não tenha sido analisado.1.5 Quando na solicitação de vistoria a edificação ainda não tenha sido vistoriada. <p>Quando houver o enquadramento no item 1.1 e 1.2, o usuário deverá solicitar junto à SAT competente, por escrito conforme formulário padrão (Anexo), a solicitação de reutilização do DUA, descrevendo sua justificativa, onde serão encaminhadas diretamente ao Suporte SIAT ou por e-mail. Com exceção da SAT de Vitória, as demais SAT's ficam isentas do encaminhamento dos formulários de solicitação, devendo elas realizarem o devido arquivamento e controle para caso de auditoria futura.</p> <p>Quando houver o enquadramento no item 1.3, o vistoriador deverá solicitar ao suporte SIAT através de e-mail ou por despacho no verso da ficha cadastral do imóvel, a liberação do alvará.</p>
<p>2. Salvo as situações acima citadas, as taxas utilizadas no SIAT, não poderão ser utilizadas uma segunda vez, cabendo ressarcimento na seguinte situação:</p>

2.1 Quando os imóveis que se enquadram nos critérios de vistoria unidade, iniciarem seus processos referente ao ano vigente, em até 30 dias antes que o imóvel principal tenha regularizado seu ALCB referente ao mesmo ano vigente do imóvel filho;

2.2 Quando o valor do DUA for superior ao valor necessário para a devida análise, desde que este não seja classificado como taxa de priorização.

Para que haja o ressarcimento de DUA, o usuário deverá solicitar junto à SAT competente, por escrito conforme formulário padrão (Anexo), a solicitação de ressarcimento do DUA, descrevendo sua justificativa, onde serão encaminhadas ao chefe do CAT.

3. Para as solicitações de reutilização/ressarcimento de DUA que não se enquadrem nas situações acima citadas, a solicitação por escrito deverá ser encaminhada ao Chefe da Sat/Sap competente para devida análise, emissão de parecer e encaminhamento ao Chefe do CAT para decisão final e devidos encaminhamentos.

Vitória, 27 de novembro de 2013

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA	
Felipe Patrício das Neves – Cap BM Membro da Comissão Técnica	Fábio Maurício Rodrigues Pereira – Maj BM Membro da Comissão Técnica

VALIDAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
Andrison Cosme – Maj BM Sub Chefe do CAT	Samuel Rodrigues Barboza – Ten Cel BM Chefe do CAT

DE USO EXCLUSIVO DO SUPORTE SIAT.

Resolução de Processo:

Atende ao seguinte item da OPT 014/2013:

- 1.1 Quando houver alocação do DUA no imóvel/projeto divergente do correto, desde que não haja atuação do agente fiscalizador/análise do projeto;
- 1.2 Quando por falha de processo interno do SIAT, cujo resultado impossibilite a liberação do ALCB do imóvel;
- 1.3 Quando na visita do agente fiscalizador, for identificado que se trata de vistoria unidade;
- 1.4 Quando na solicitação de análise de projeto onde este ainda não tenha sido analisado;
- 2.1 Quando os imóveis que se enquadram nos critérios de vistoria unidade, iniciarem seus processos referente ao ano vigente, em até 30 dias antes que o imóvel principal tenha regularizado seu ALCB referente ao mesmo ano vigente do imóvel filho;
- 2.2 Quando o valor do DUA for superior ao valor necessário para a devida análise, desde que este não seja classificado como taxa de priorização;
- 3 Não houve enquadramento em nenhuma das opções acima/Outra Situação.

Para uso Exclusivo do Suporte SIAT:

Com base no ENQUADRAMENTO ACIMA, será/foi realizado o seguinte procedimento:

- Exclusão do processo de vistoria/análise de projeto COM A LIBERAÇÃO DO DUA** permitindo que o usuário Reinicie seu processo informando novamente o DUA em questão.
- Remeter Autos à BM/4** para procedimentos de ressarcimento.
- Exclusão do processo de vistoria SEM A LIBERAÇÃO DO DUA** devendo o usuário pagar nova taxa.
- Indeferido, sendo encaminhado o processo ao Chefe da SAT/SAP de Origem** por não haver enquadramento na OPT.

Data (____/____/____).

Assinatura e Carimbo do Suporte SIAT

DE USO EXCLUSIVO DO CHEFE DA SAT DE ORIGEM.

Parecer do Chefe da SAT:

Com base no enquadramento proferido pelo Suporte SIAT, ()JULGO PROCEDENTE
()JULGO IMPROCEDENTE o pedido de reutilização/ressarcimento do DUA em questão,
onde remeto a esta chefia para os devidos encaminhamentos.

Para uso do chefe da SAT:

Data (_____/_____/_____).

Assinatura e Carimbo do Chefe da SAT

DE USO EXCLUSIVO DO CHEFE DO CAT.

Parecer do Chefe do CAT:

Com base no parecer do chefe da SAT de Origem, ()DEFIRO ()INDEFIRO o pedido de
reutilização/ressarcimento do DUA em questão onde: ()Remeto os Autos à BM/4
()Remeto os Autos ao Chefe da SAT, para as devidas providências/cientificação.

Para uso Exclusivo do Chefe do CAT:

Data (_____/_____/_____).

Assinatura e Carimbo do Chefe do CAT